



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.108 /

**“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE
ESPECIFICA, SITUADAS NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL VEREDAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As atuais vias públicas situadas no loteamento Residencial Veredas ficam assim denominadas:

- I. **“BEATRIZ DE FÁTIMA FRAZÃO”** a atual rua 2, com início na intersecção com a rua Comandante Osvaldo Muniz de Oliveira e término no final do loteamento;
- II. **“PROFESSOR SEBASTIÃO MARTINS”** a atual rua 3, com início na intersecção com a rua Comandante Osvaldo Muniz de Oliveira e término no final do loteamento;
- III. **“MIGUEL RABELO”** a atual rua 4, com início na divisa do loteamento e término na intersecção com a rua 5;
- IV. **“IRACEMA FERNANDES BERTOZZI”** a atual rua 5, com início na divisa do loteamento e término no final do loteamento;
- V. **“JOVINA MORAS DINIZ”** a atual rua 6, com início no final da rua Giuseppe Maiochi e término na intersecção com a rua 4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.048, de 20 / 02 / 2016.